

Leis



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI Nº. 1.396/2026

“Dispõe sobre a concessão de reajuste na ordem de 20% a todos os servidores da Câmara Municipal de Cachoeira”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder a todos os Servidores do Quadro da Câmara Municipal da Cachoeira, reajuste de 20% (vinte por cento), sobre os atuais níveis salariais dos mesmos com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira – Bahia, em 20 de fevereiro de 2026.

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal da Cachoeira

